



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

CÓPIA

A fibromialgia é uma doença reumatológica que afeta a musculatura, causando dores intensas. Por ser uma síndrome, a dor pode estar associada a outros sintomas, como depressão, ansiedade, fadiga, alteração do sono, distúrbios intestinais, entre outros. Essa doença acomete em torno de dois por cento da população mundial e afeta de forma mais frequente as mulheres. No Palácio do Congresso, na Câmara dos Deputados, está em tramitação o Projeto de Lei nº 598/23, classificando a fibromialgia como deficiência para todos os fins legais, além de dispor sobre o tratamento da doença para que seja fornecido pelo Sistema Único de Saúde (SUS).



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Considerando que não existe cura para a fibromialgia e seu diagnóstico e tratamento são fundamentais para evitar sua progressão e que a fibromialgia pode implicar em severas restrições à vida profissional e afetiva plenas, impactando indubitavelmente na qualidade de vida das pessoas acometidas;

Considerando que pessoas com fibromialgia possuem maior sensibilidade à dor e isso tem relação com o centro de dor no sistema nervoso e os nervos, a medula e o próprio cérebro, fazem com que qualquer estímulo doloroso seja sentido de maneira bem mais intensa, impedindo ou dificultando atividades rotineiras que seriam facilmente executadas pelas demais pessoas;

Considerando que esse reconhecimento promoveria assegurar a igualdade de direitos e oportunidades, promovendo a inclusão, classificando como deficiência aos afetados dessa condição de complexidade oriunda da Fibromialgia causadora de impactos na vida cotidiana, vindo de encontro com o que preconiza a Lei Brasileira de Inclusão;

Considerando ainda a importância dessa unificação de tratamento e reconhecimento como deficiência a fim de garantir uma melhor qualidade de vida e bem-estar, apresentamos esta moção em apoio aos Deputados Federais para que compreendam a relevância do assunto e votem a favor deste feito, esperançosos na aprovação do Projeto 598/23;

Submetemos à apreciação por parte dos Nobres Pares desta Casa de Leis, visando a aprovação desta propositura.

Sendo assim,



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

REQUEREMOS À MESA DIRETORA, nos termos regimentais, que se digne fazer constar em Ata e nos Anais de nossos trabalhos legislativos, **MOÇÃO DE APOIO** à Câmara dos Deputados, para que seja aprovado com urgência o Projeto de Lei 598/23, que classifica a fibromialgia como deficiência para todos os fins legais e dispõe sobre o tratamento da doença para que seja fornecido pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Dê-se ciência do inteiro teor deste ato à Câmara dos Deputados no seguinte endereço: Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes - Brasília - DF - CEP 70160-900.

Plenário dos Autonomistas, 22 de maio de 2024.

AMÉRICO SCUCUGLIA JUNIOR
(AMÉRICO SCUCUGLIA)
VEREADOR